



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

“Prorroga o prazo de inscrição para candidatos ao processo de escolha de Conselheiros Tutelares de Pelotas/RS”

Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar de Pelotas/RS, constituída através da resolução 03/2019 do COMDICA e Portaria 017/2019, no uso de suas atribuições, em reunião ocorrida no dia 22/04/2018, deliberou o que segue:

Considerando a resolução 170/2014 do CEDICA, artigo 7º, parágrafo 1º, alínea “a”, que determina que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicar o edital do processo, onde deverá constar “o calendário com as datas e os **prazos para registro de candidatura**, impugnações, recursos e outras fases do certame...”

Considerando ainda que a mesma resolução em seu artigo 13º determina que o processo de escolha deve ocorrer com o no mínimo 10 pretendentes devidamente habilitados para cada Conselho Tutelar, portanto, sendo no mínimo 60 candidatos devidamente habilitados em Pelotas/RS.

Considerando que o parágrafo 1º do artigo 13 da resolução 170/2014 do CEDICA reza que em caso do número de pretendentes habilitados seja inferior ao número necessário, o COMDICA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrições de novas candidaturas.

Ainda, considerando que o parágrafo 2º do mesmo artigo, determina que “*Em qualquer caso, o Conselho Municipal (...) dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá envidar esforços para que os números de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolhas pelos eleitores e obter um número maior de suplentes*”.

Considerando ainda que a legislação municipal – Lei 5.610/2017, determina que os pretendentes ao Cargo de Conselheiros Tutelares devem passar por uma prova de aptidão intelectual e deverão apresentar avaliação psicológica para inscrever-se, faz-se necessário um número maior de inscritos, para garantir a proporção de no mínimo 60 candidatos habilitados, no momento da escolha pela população.

Resolve:

Alterar o item 7.2 do Edital 001/2019 COMDICA para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Pelotas 2020/2024, e prorrogar o prazo de inscrição e entrega dos documentos até o dia 30 de abril de 2019.

Determinar que a redação do item 7.2 do edital 001/2019 COMDICA para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Pelotas 2020/2024, passa a ter a seguinte redação:

7.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pelotas, à Rua Três de maio, nº 1060, nesta cidade, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, nos dias 16, 17, 18, 22, 23 24, 25, 26, 29 e 30 de abril de 2019.

Todos os demais itens do edital, ficam mantidos na íntegra, sem qualquer alteração.

Pelotas, 22 de abril de 2019.

Fabiana Jorge da Silva

Presidente do COMDICA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
para eleição dos membros do Conselho Tutelar